

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202202/0659

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Tavira

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 5

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1.ª posição remuneratória, nível 5 da TRU- 709,46 (euros) Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da unidade orgânica onde se encontram integrados nomeadamente, atendimento e apoio administrativo ao Parque de Campismo-Divisão de Ambiente.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: aprovação do mapa global consolidado de recrutamentos autorizados para 2022

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Tavira	6	Praça da República		8800951 TAVIRA	Faro	Tavira

Total Postos de Trabalho: 6

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Tavira

Contacto: secção de recursos humanos - 281320582

Data Publicitação: 2022-02-21

Data Limite: 2022-03-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República 2.ª, n.º 36 de 21/02/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICIPIO DE TAVIRA AVISO 1.- Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, na sua redação atual, conjugada com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, adiante designada por Portaria, torna-se público que, após aprovação do mapa global consolidado de recrutamentos autorizados para 2022 e, por meu despacho de 21 de janeiro de 2022, se encontra aberto, nos termos do artigo 18º da Portaria, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para seis postos de trabalho, com funções inerentes ao conteúdo funcional de assistente técnico. 2 – Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal que satisfaçam a necessidade dos recrutamentos em causa. 2.1 – Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, atendendo a que no caso específico da Administração Local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º da Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conforme comunicação enviada pela CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve e até à sua constituição e, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, «As autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». 2.2 - Fundamentação para a contratação – O contrato a termo resolutivo certo, para efeitos do artigo 57.º da LTFP, será celebrado nos termos alínea g) do n.º 1 para fazer face à atividade desenvolvida no Parque de Campismo da Ilha de Tavira é afetada de forte sazonalidade, o que significa que a estrutura do Parque de Campismo só tem utentes que justifiquem a sua abertura a partir do início de maio e até ao final de setembro de cada ano. Tal ocasiona que as tarefas a desempenhar pelos trabalhadores tenham o seu pico em cada verão, não existindo qualquer tarefa para os trabalhadores executarem após o termo do contrato, uma vez que o Parque de Campismo encerra a sua atividade temporária no final de setembro de cada ano. Atendendo a que é atribuição da Divisão de Ambiente na área da gestão, manutenção e conservação das áreas balneares, garantir o seu funcionamento, e não dispondo o município no seu mapa de pessoal, de

trabalhadores que possa alocar à referida estrutura. 3 – Legislação aplicável – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação; Decreto-lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. 4 – Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da Divisão do Ambiente nomeadamente, atendimento e apoio administrativo ao Parque de Campismo. 5 – Local de trabalho: Parque de Campismo da Ilha de Tavira. 6 – Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido por cinco meses para os postos de trabalho em referência. 7 – Posicionamento remuneratório - Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, a remuneração de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de assistente técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, 709,46 (euros); 8 – Requisitos de admissão: conforme estipula o n.º 3 do artigo 17.º da Portaria, os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e outros, até ao último dia do prazo de candidatura. 8.1 – Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 – Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no ponto 7 do formulário de candidatura, que reúnem todos os requisitos de admissão exigidos. 8.3 - Nível habilitacional exigidos: Os candidatos deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. 8.4 - Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9 – De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10 - Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP. 11 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível no sítio da Internet do Município www.cm-tavira.pt (Município- Recursos Humanos-concursos a decorrer -Contrato a Termo Resolutivo Certo-FORM184), e efetuadas nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, podendo ser remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. No caso de a candidatura ser entregue via e-mail, deverá ser enviada para o seguinte endereço: concursospessoal@cm-tavira.pt, devendo o formulário, depois de devidamente preenchido, ser obrigatoriamente assinado com recurso ao uso do certificado digital pessoal do candidato. 11.1- O Município encontra-se a desenvolver os procedimentos com vista ao cumprimento do n.º 2 do artigo 19.º da Portaria. 11.2- O formulário devidamente datado e assinado, deve indicar expressamente a referência do concurso a que concorre (ex.: OE 2021XX/XXXX) e ser acompanhado, dos documentos previstos no artigo 20.º da Portaria, nomeadamente: - Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; - No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público, declaração atualizada (com data reportada até ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém nessa data, descrição da atividade que executa, bem como a última avaliação de desempenho com a respetiva menção qualitativa e quantitativa; - Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar designadamente, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com a indicação dos respetivos períodos de duração, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo,

nomeadamente no que diz respeito à formação profissional, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular. 11.3- A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria. 12.- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei. 12.1- Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12.2 – Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Tavira ficam dispensados de apresentar fotocópias dos documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo, para o efeito, declará-lo no requerimento. 13 – Métodos de seleção: em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: método de seleção obrigatório “Avaliação Curricular”, complementado pelo método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção”. 13.1 – Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) – onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) – onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar. 13.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá uma duração que não deve exceder 30 minutos, e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples, com arredondamento às centésimas. 14.- A Ordenação Final – será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção aplicados $OF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$. Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular e EPS = Entrevista Profissional de seleção. 14.1- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicados no sítio da Internet do Município de Tavira em www.cm-tavira.pt (Município-Recursos Humanos-concursos a decorrer-Contrato a Termo Resolutivo Certo). 15.- Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 16.- Em situações de igualdade de valoração entre os candidatos, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria. 17 – Quotas de emprego: Para efeitos do disposto no n.º.1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência a preencher por pessoas com deficiência igual ou superior a 60%. 17.1- De acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do presente aviso de abertura, o júri do concurso verifica a capacidade de o candidato exercer a função, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 17.2- Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no formulário de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência. 18.- Composição do Júri: Presidente: Enga. Telma Maria da Conceição, Chefe de Divisão do Ambiente; Vogais: Dra. Andreia Romão Ventura, Chefe da Unidade de Recursos Humanos que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Pires Rodrigues, Assistente Técnico; Vogais suplentes: Enga. Maria Manuela Quadros, Técnica Superior e Filomena Maria Pinto Leal Santos Peleja, Coordenadora Técnica. 19.- Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 22.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19.1- Os candidatos admitidos são convocados por intermédio de carta registada conforme n.º 7 do artigo 21.º da Portaria. 19.2- Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Tavira e disponibilizada no sítio

da Internet do Município de Tavira. 19.3- Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por intermédio de carta registada. 19.4- A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria. 20.- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". Paços do Concelho de Tavira, 21 de fevereiro de 2022 A Presidente da Câmara Municipal, Ana Paula Fernandes Martins

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: